



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

PORTARIA SME Nº 26, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alterações na Portaria SME nº 13, de 12 de julho de 2024, que nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 281, de 10 de junho de 2016, no município de Riacho de Santana, Bahia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, e considerando a necessidade de efetivar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 281, de 10 de junho de 2016, em consonância com o disposto no art. 5º da referida norma e no art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros, conforme designação prevista na legislação municipal:

- I. Margarete Pereira Fernandes Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, na função de Assessora Pedagógica;
- II. Ernane Fernandes Silva - Representante do Fórum Municipal de Educação – FME, coordenador do Plano Municipal de Educação e técnico de monitoramento do respectivo plano no sistema AVA;
- III. Margareth Fernandes de Castro - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Cleunice Lopes da Cruz - Representante do Poder Legislativo;
- V. João Vítor Ivo Fernandes – Representante das Instituições do Ensino Superior;
- VI. Jotair Alves Magalhães – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

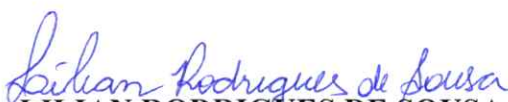
- VII. Elisângela Neves de Oliveira Alves – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle social – CACS/FUNDEB;
- VIII. Murilo Castro Fagundes – Representante da Escola Particular.

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos, se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar amplamente os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições e todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana – Bahia, 12 de maio de 2025.


LILIAN RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 08/2025 (D.O.M. 3182 – 02/01/2025)